

Termo Aditivo nº 04 ao Acordo de
Cooperação Nº EBC/DIAFI/ACORDO DE
COOPERAÇÃO Nº 0069/2020, celebrado entre
a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e
o Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Maranhão - IFMA, em 30 de
setembro de 2020.

Processo nº 0988/2020

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021, 29/4/2021 e 28/04/2022 publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021, página 16, em 27 de maio de 2021 e página 16, em 26 de maio de 2022 respectivamente, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado na Edição Extra do DOU, Seção 1, página 1, em 23/01/2023, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70.333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **PARTÍCIPE (EBC)**, neste ato representada, conforme previsto no artigo 59, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor-Presidente, **JEANSLEY CHARLES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, Doutor em História Econômica, portador da Carteira de Identidade nº x.xxx.515 - SSP/DF e do CPF/MF nº xxx.xxx.881-49, residente e domiciliado em Brasília/DF; pela Diretora de Administração, Finanças e Pessoas, **SABRINA GABETO SOARES**, brasileira, casada, Pós Graduada Lato Sensu em Gestão em Controladoria Governamental, Carteira de Identidade nº x.xxx.192 SSP/SP e do CPF/MF nº xxx.xxx.071-00, residente e domiciliada em Brasília- DF; pela Diretora de Conteúdo e Programação, **ANTONIA SOARES PELLEGRINO**, brasileira, casada, Mestre em Letras, portadora da Carteira de Identidade nº xxx.xxx.340 – SSP/RJ e do CPF/MF sob nº xxx.xxx.427-70, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ; e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da Carteira de Identidade nº xxx.821 SSP/DF e do CPF sob nº xxx.xxx.651-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA**, autarquia criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 477, Jardim Renascença, São Luís, Maranhão, CEP nº 65075-441, inscrito no CNPJ/MF sob o

nº 10.735.145-0001-94, doravante denominado simplesmente **PARTÍCIPE (IFMA)**, neste ato representado por seu Reitor, Professor **CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA**, nomeado pelo Decreto de 11 de novembro de 2020, publicado no DOU de 12 de novembro de 2020, Seção 2, residente e domiciliado em São Luís – Maranhão, portador da Carteira de Identidade nº 000001763992-1 -SSP/MA e do CPF/MF nº 679580103-97, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 04 ao Acordo de Cooperação Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Acordo de Cooperação celebrado entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Original por mais 12 (doze) meses, com início em **30/03/2024** e término em **30/03/2025**, com fundamento no item 10.1. da Cláusula Décima e o caput do art. 87 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC – RILC/EBC.

2.2. Fica estabelecido que, após o decurso do prazo indicado no item 2.1., o Acordo de Cooperação somente será prorrogado mediante o pleno cumprimento, pelo **PARTÍCIPE (IFMA)**, de todas as obrigações previstas no ajuste original e no Termo Aditivo nº 02, devidamente certificado pelo(s) Gestor(es) e Fiscal (is) da **PARTÍCIPE (EBC)** responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **PARTÍCIPE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Original e dos Termos Aditivos nºs 01, 02 e 03, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.



E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2024.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Partícipe



JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Diretor-Presidente



SABRINA GABETO SOARES

Diretora de Administração, Finanças e
Pessoas



ANTONIA SOARES PELLEGRINO

Diretora de Conteúdo e Programação



JOSÉ DE ARIMATEIA ARAÚJO

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA

Partícipe

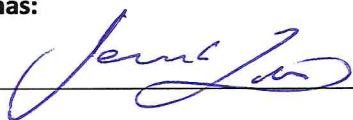


PROF. CARLOS CESAR TEIXEIRA FERREIRA

Reitor

Testemunhas:

1)



2)



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

